



# CRT-SP

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)

Avenida da Liberdade, 1000 – 16º Andar – Liberdade – CEP 01502-001 – São Paulo - SP

Telefone: (11) 3580-1000 / E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) colaborador(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **“TITULAR”** concorda e autoriza a coleta e tratamento dos dados pessoais por parte do **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRT-SP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 33.093.248/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, nº 1000, 16º andar, CEP 01502-001, doravante denominada simplesmente **“CONTROLADORA”**, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

O **TITULAR** autoriza por meio do presente termo que a **CONTROLADORA** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais abaixo relacionados, incluindo, mas não se limitando à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista (quando for o caso);
- Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- Dados e imagem de Certidões de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- CTPS física e/ou digital;
- Número e Imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo empregado);
- Fotografia 3x4;



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)

Avenida da Liberdade, 1000 – 16º Andar – Liberdade – CEP 01502-001 – São Paulo - SP

Telefone: **(11) 3580-1000** / E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade e imagem dos respectivos certificados e/ou diplomas;
- Endereço completo;
- Números de telefone fixo, celular, incluindo usuário de aplicativos de mensagens, como WhatsApp, e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

O **TITULAR** autoriza que a **CONTROLADORA** utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados no presente termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a **CONTROLADORA** identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela **CONTROLADORA**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do **TITULAR** dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do **TITULAR** ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Avenida da Liberdade, 1000 – 16º Andar – Liberdade – CEP 01502-001 – São Paulo - SP  
Telefone: **(11) 3580-1000** / E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para contratação de serviços de vale alimentação/refeição, vale transporte e folha de pagamento de modo que somente serão repassados para a empresa contratada os dados pessoais do **TITULAR** estritamente necessários;
- Para possibilitar ao **TITULAR** a contratação de serviços de seguros em geral, planos de saúde, plano odontológico e empréstimos, dentre outros, de modo que somente serão repassados para o terceiro (agente de tratamento de dados) os dados pessoais do **TITULAR** estritamente necessários;
- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins relacionando ao contrato de trabalho.

**Parágrafo único.** Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a **CONTROLADORA** deverá comunicar o **TITULAR**, que poderá revogar o consentimento na forma prevista na cláusula sexta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A **CONTROLADORA** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – SEGURANÇA DOS DADOS

A **CONTROLADORA** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A **CONTROLADORA** comunicará ao **TITULAR** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao **TITULAR**.



# CRT-SP

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)

Avenida da Liberdade, 1000 – 16º Andar – Liberdade – CEP 01502-001 – São Paulo - SP

Telefone: (11) 3580-1000 / E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

### CLÁUSULA QUINTA – TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À **CONTROLADORA**, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

### CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O **TITULAR** poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o disposto no artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018. Contudo, o **TITULAR** fica ciente de que a **CONTROLADORA** poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela **CONTROLADORA**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **TITULAR** que exijam a proteção dos dados pessoais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)  
Avenida da Liberdade, 1000 – 16º Andar – Liberdade – CEP 01502-001 – São Paulo - SP  
Telefone: **(11) 3580-1000** / E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

**CLÁUSULA OITAVA – VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, ficando a **CONTROLADORA** ciente das penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA NONA – ATUALIZAÇÃO DO TERMO DE CONSENTIMENTO**

A **CONTROLADORA** poderá avaliar a necessidade e realizar a atualização do presente termo de consentimento, assim como deverá solicitar ao **TITULAR** nova concordância, a fim de garantir a preservação dos dados com transparência.

São Paulo\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Empregado (Titular)

\_\_\_\_\_  
Adalto de Jesus Vieira Pinto (Encarregado de dados)

\_\_\_\_\_  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (Controlador)